



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.696
de 03 de março de 2006

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira)

"Dispõe sobre denominação de praça pública"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PRAÇA REVERENDO CORIOLANO DIAS DE ASSUMPÇÃO**", a Área Verde e a Área Institucional, localizada entre a Rua Pedro Antonio de Oliveira, Rua Carlos Alberto Rosseto e Avenida Número Onze, do loteamento denominado Recanto Árvore Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 03 de março de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 03 de março de 2006 - 150º de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS